



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº PM-06/87

LEI MUNICIPAL nº 1 172, de 21/maio/87

Dispõe sobre a majoração do Salário-Família.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica majorado para Cz\$ 82,08 (oitenta e dois cruzados e oito centavos), o valor do Salário-Família pago aos Servidores Municipais.

Artigo 2º - As despesas resultantes do aumento de que trata o artigo anterior, correrão à conta de dotações próprias consignadas em Orçamento, suplementadas quando necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 19 de maio de 1 987.

Josias Ávila da Conceição
1º Secretário

Prof. João Gomes de Souza
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretária aos vinte (20) dias / do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete (1 987).

Celso Ramos da Silva
Ch. de Secretaria